

QTOCOLO 04 BORA/.

Termo de Posse do cargo de Presidente e Vice Presidente do Consorcio Intermunicipal Desenvolvimento da Região Leste Fluminense - Conleste, na forma abaixo.

Ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na Assembleia Geral Extraordinária do Conleste, CNPJ 08.932.750.0001-03, realizada na sede do Conleste, situada na rua Promotor Ciro Olimpo da Matta s/n – Centro, Itaboraí/RJ. CEP 24800-229, tomaram posse como PRESIDENTE PRESIDENTE, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense - CONLESTE, os senhores Marcelo Jandre Delaroli, inscrito no CPF no 088.296.377-50, portador da cédula de Identidade RG 12430929-0 e Vinicius Cardoso Claussen da Silva, inscrito no CPF nº 085.731.467-02, portador da Cédula de Identidade RG nº 109842542 emitida pelo IFP/RJ, Excelentíssimos Prefeitos dos Municípios de Itaboraí e Teresópolis, respectivamente, para cumprirem o mandato de 2 (dois) anos, que tem início na presente data e término em vinte e cinco de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três. Ao serem declarados empossados, os eleitos prestaram o compromisso de bem e fielmente desempenhar o mandato que lhes foi conferido, cumprindo e respeitando a Constituição Brasileira, as Constituições Estaduais, as Leis Orgânicas dos Municípios Consorciados e a legislação que rege os CONSÓRCIOS PÚBLICOS. Nada mais havendo para constar e por estarem de acordo, foi lavrado o presente TERMO DE POSSE que, depois de lido e considerado conforme, vai pelos mesmos assinado para que produza os efeitos legais.

Itaboraí, 26 de Fevereiro de 2021.

MARCELO JANDRE DELAROLI **Presidente**

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA Vice Presidente

ON SO

ie. CNFJ an 132 7 50.00 fersüllerine. Die Ühre Girese sie Mana see – Schrei

n rosse yemo PRESIDEMIC e Vits ipsi de Deserveti nevis da Regus 'sose

osolvaj ensimi su 12056. f IS abeboom a sa sa Cremi 184 et anno 185 etatos (1878) fo

PARTY Excelentiations Freele for this literarification of the compression of manuary field at a documents.

o chinatem zatale so successigmo soperaliza merse ou telho, tal desti suc later um o tonnegmesab en um

onsorrados e a jagelação que rago os CONSOROROS encororidas e nos nomeros en articolos de las asuases e

. To considerate de lidor a consideratur conformo, var pasua osti como affilmo raciale

abeniu, 26 da Feverero de 2001.

LORALSC BROWN OLDORAM

ANGERS CARBOSO CLADSSEN DA SILVA